



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N.º 2.168/99

“Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Beira Rio”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a “*Associação Esportiva Beira Rio*” CGC 17.395.807/0001-73, com sede na rua José Santana n.º 447, bairro Capitão Eduardo, no município de Santa Luzia.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 28 de dezembro de 1999

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal